

LEI Nº 2.092/2013

EMENDA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de janeiro de 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 002/2013 – Executivo:

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2013, o vencimento básico para os servidores da administração direta será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único – Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do vencimento básico para os servidores da administração direta corresponderá a R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos);

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Lei nº 2.012/2012.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de fevereiro de 2013.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário